

**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**  
**Secretaria Especial de Direitos Humanos**  
**Lei Orçamentária Anual**

<b>SIGLA</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</b>
<b>SEDH</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração Direta</li> <li>• Subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo</li> <li>• Compõe, juntamente com as SO, SAS, SS, SE, SEDIC, SETUR, SEAPA, SESUC, SEL e SMU, SESMAUR o nível de Formulação, Execução e Avaliação de Políticas Públicas e Promoção da Cidadania</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gabriel dos Santos Rocha</li> <li>• Secretário</li> <li>• Ordenador de Despesas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assessoria de Programação e Acompanhamento</li> <li>• Assessoria Jurídica Local</li> <li>• Unidade de Execução Instrumental</li> <li>• <b>Departamentos:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Políticas para promoção e defesa dos Direitos Humanos</li> <li>- Formação e Educação Permanente em Direitos Humanos</li> <li>- Articulação Institucional e Logística</li> </ul> </li> <li>• <b>Conselhos:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Direitos da criança e do Adolescente</li> <li>- Direitos da Pessoa com Deficiência</li> <li>- Direitos da Pessoa Idosa</li> <li>- Juventude</li> <li>- Direitos da Mulher</li> <li>- Políticas integradas sobre drogas</li> <li>- Promoção da Igualdade Racial</li> </ul> </li> </ul>
<b>Legislação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei nº 13.830 de 31 de janeiro de 2019</li> <li>• Lei nº 14.159 de 31 de janeiro de 2021</li> <li>• Decreto nº 15.106 de 21 de março de 2022</li> <li>• Decreto nº 10.906 de 25 de maio de 2023</li> </ul>		

**• Atribuições**

- propor políticas e diretrizes que orientem a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, criando ou apoiando projetos, programas e ações;
- receber e encaminhar informações e denúncias de violações de direitos humanos no Município, especialmente de grupos sociais historicamente vulnerabilizados; desenvolver ações intersetoriais e transversais de integração e articulação com as Secretarias e órgãos municipais;
- capacitar, em Direitos Humanos, servidores, conselheiros tutelares e demais conselheiros municipais;
- formular, coordenar e monitorar as políticas públicas de pesquisa, promoção, garantia, proteção e restauração dos direitos humanos, com ênfase na educação em direitos humanos, na promoção e defesa dos direitos da criança e adolescente, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, das pessoas em situação de rua e catadores de materiais recicláveis, no enfrentamento da violência e na promoção da autonomia das mulheres, na promoção de ações afirmativas e no combate ao racismo, no enfrentamento da violência e na inclusão social e produtiva da população jovem,

no monitoramento e na mediação de conflitos sociais, no respeito à diversidade religiosa e na promoção e defesa dos direitos dos egressos dos sistemas prisional e socioeducativo, de migrantes, refugiados, apátridas e retornados, dos ciganos, e demais grupos historicamente excluídos;

- prestar suporte técnico e administrativo aos Conselhos Municipais sob responsabilidade da Secretaria, através da Casa dos Conselhos;
- manter a Casa da Mulher oferecendo serviços de proteção às mulheres vítimas de violência nos âmbitos doméstico e familiar;
- coordenar e participar, em conjunto com outras Secretarias, da Mesa de Diálogo e Mediação de Conflito, da Mesa da Cidadania, bem como de outros instrumentos de participação popular, assim definidas pela Prefeita;
- propor o orçamento anual da Secretaria;
- assessorar a Prefeita e demais Secretarias em assuntos relativos à área de sua competência;
- promover constante aprimoramento e sistematização dos registros e controles pertinentes a sua área de atuação;
- propor objetivos, programas e ações para o Plano Plurianual - PPA e o cronograma físico e financeiro;
- trabalhar em parceria com as demais Secretarias;
- coordenar as atribuições dos Departamentos subordinados visando ao cumprimento de seus objetivos;
- propor, em conjunto com os gerentes e com a colaboração da Secretaria de Transformação Digital e Administrativa - STDA, melhorias nos procedimentos registrados nos manuais internos de processos de trabalho;
- firmar Acordos, Termos de Fomento e Colaboração, e Convênios e gerir recursos de Fundos de sua competência;
- zelar para que os servidores sob a sua subordinação cumpram as atribuições legalmente previstas para os cargos ou funções em que estejam investidos;
- elaborar em conjunto com os gerentes o plano de ação e de metas bem como o orçamento respectivo;
- exercer outras atividades correlatas que abranjam os assuntos da Secretaria.